ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG Nº 1681

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 16 de maio de 2023.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023, às 19:18hs (dezenove horas e dezoito minutos), no "Plenário Messias Lopes", sob a presidência do Vereador Ivalto Rinco de Oliveira reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores, Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Francisco de Assis da Cruz, Guilherme de Souza Nogueira, Jordão de Amorim Ferreira, Pedro Gonçalves Caetano e Thárik Gouvêa Varotto. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Em seguida colocou em discussão e votação as Atas de nº1679/2023 e 1680/2023 que foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Resolução 001/2023** "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993" **2- Parecer Jurídico ao Projeto de Resolução 001/2023:** Parecer Jurídico nº. 015/2023 Referência: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023 Autoria: Câmara Municipal de Rio Novo I – RELATÓRIO Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Resolução n.º 001/2023 que "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993." Instruem o pedido, no que interessa a Minuta do Projeto de Resolução n.º 001/2023. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA O projeto versa sobre matérias de competência exclusiva da Câmara dos Vereadores, encontrando amparo no artigos 28 e 35, inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 40, VI, "a", do Regimento Interno: Art. 40 - São atribuições do Plenário: VI – expedir Resoluções sobre assuntos de sua economia interna, mormente, quanto aos seguintes assuntos; a) alteração do Regimento Interno Cumpre ressaltar, que nos termos do artigo 227 do Regimento Interno, o mesmo só pode ser alterado mediante proposta de 1/3 dos Vereadores, bem como voto da maioria absoluta dos membros. Art. 227 - Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da edilidade mediante proposta: I – de 1/3 (um terço), no mínimo dos Vereadores; II – da Mesa; III – de uma das Comissões da Câmara. Sem delongas, percebo que quanto a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA s.m.j., que após o mesmo estar assinado por 1/3 no mínimo dos Vereadores, o projeto deve seguir sua tramitação normal. III – CONCLUSÃO Diante do exposto, após a verificação dos requisitos do artigo 227 do Regimento Interno, entendo que não haverá mais óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo está condizente com o ordenamento jurídico. Rio Novo, 04 de maio de 2023 Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **3- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Resolução 001/2023**: COMISSÃO DE

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Resolução 01/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Resolução nº 01/2023, de autoria do Legislativo Municipal, que: "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993." tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 015/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 12 de maio de 2023. Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **4- Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução 001/2023** "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993" EMENDA SUBSTUTIBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO01/2023. "Altera o artigo 1º do projeto de Resolução nº 001/2023, que altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993."A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Emenda ao projeto de Resolução 001/2023 para que passe a constar a seguinte redação: Art. 1 ° - Fica alterado o art. 239 da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993, que passa a contar com a seguinte redação: Art. 239 –Secretários Municipais, Autoridades, representantes de entidades, Representantes de clubes, presidentes de associação de bairros e líderes religiosos, que desejarem fazer uso da palavra em plenário durante as sessões da câmara, deverão realizar inscrição na Secretaria da Câmara com, no mínimo, 48 horas de antecedência do horário previsto para a sessão, devendo indicar com clareza no ato da inscrição o tema que será proposto, que deverá ser aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.§ 1º - O tema que será proposto na sessão, poderá abranger: I – Projetos de Lei, em primeira discussão; II –Apresentação de relatórios das atividades de instituições ou entidades que atuam no Município; III – Solicitações, reclamações ou sugestões de interesse coletivo público.§ 2° - Em sua manifestação o orador deverá restringir-se ao assunto mencionado na inscrição requerida e abster-se de conduta ou uso de expressões atentatórias à ética ou decoro parlamentar, sob pena de ocorrer por decisão do Presidente, imediata e definitiva cassação de sua palavra.§3º O orador não deverá exceder o tempo de 10 minutos em seu pronunciamento, que poderá ser prorrogado pelo Presidente, caso necessário.§ 4º Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição. Art. 239 A- O cidadão que não se enquadrar nas especificações do Artigo 239 Caput, poderá utilizar -se dos canais de atendimento da Câmara Municipal de Rio Novo,

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

onde poderá exercer suas reinvindicações, deixar sugestões e reclamações. Art. 2º - Fica determinada a consolidação da Resolução nº 04 de 04 de fevereiro de 1993 com as alterações decorrentes desta Resolução. Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Rio Novo, 05 de maio de 2023. Vereadores Proponentes: Allan Martins Dutra Borges, Guilherme de Souza Nogueira, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Jordão de Amorim Ferreira, Francisco de Assis da Cruz e Pedro Gonçalves Caetano**. 5- Projeto de Lei 011/2023 de Autoria do Executivo** "revoga o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334 de 03 de junho de 2020". **6- Parecer Jurídico ao Projeto de Lei 011/2023** Parecer Jurídico nº. 016/2023 Referência: Projeto de Lei nº 011/2023 Autoria: Executivo Municipal I – RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei 011/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "revoga o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334 de 03 de junho de 2020". É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II – ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. Trata-se de solicitação, feita pela Presidência da Câmara Municipal de Rio Novo/MG, de parecer acerca da legalidade do Projeto de Lei nº 011/2023 que " revoga o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334 de 03 de junho de 2020" Segundo consta no projeto ora apresentado, a pretensão do executivo é revogar o dispositivo que restringe aos cargos de Gerente de Unidade de Saúde, nível superior em Enfermagem bem como inscrição no conselho regional de enfermagem. Insta salientar que o dispositivo inserido na Lei Municipal vai de encontro com oprevisto em legislação Federal, conforme disposto na PNAB de 2017, aprovada pela portaria nº 2.436 de 2017. Nos termos do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município, compre ao Prefeito, entre outras atribuições: "Art. 66 – Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: IX – prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores; assim resta claro que a pretensão do executivo local encontra amparo legal. Assim constatada a necessidade de alteração da legislação local, para atender os interesses da administração pública em consequência das demandas da população, o projeto deve seguir tramitação formal. Feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.,* pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento Para aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 34, parágrafo único Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quórum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. III – CONCLUSÃO Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

pela viabilidade técnica do Projeto. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 05 de maio de 2023 Daniele Sobral de Mello-OAB/MG 172.862 Assessora Jurídica. **7- Parecer da Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei 011/2023:** COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Parecer ao projeto de Lei nº 011/2023 O Vereador que este subscreve, analisando o Projeto de Lei nº 011/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: "revoga o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334 de 03 de junho de 2020". tem a relatar o que se segue: Foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Procuradoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação. Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pelo Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 011/2023), tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Rio Novo, 11 de maio de 2023 Presidente: Jordão de Amorim Ferreira, Vice Presidente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda e Membro: Francisco de Assis da Cruz. **8- Projeto de Lei 012/2023 autoria do Executivo:** "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". **9-Requerimento 047/2023** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo Sr. Ivalto Rinco de Oliveira O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental, seja enviada, ao Executivo Municipal, a solicitação abaixo: - Solicita pavimentação asfáltica na rua Deolinda Ribeiro. **Justificativa:** Tal solicitação visa melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população. Sala das Sessões "Messias Lopes" 10 de maio de 2023 Vereador Proponente: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. **10- Correspondências Recebias:** 1) **Ofício nº 010/2023** Que a Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo-Mg encaminha informando quanto a previsão para o término das obras das Escolas Municipal do município. 2) **Ofício 20/2023** Que o Sr. Leandro Raimundo Teixeira – Presidente do Fundeb encaminha, comunicando possíveis irregularidades na aplicação de recursos do Fundeb nos meses de janeiro e fevereiro de 2023. 14- Leitura do **ORDEM DO DIA: 1- Emenda Substitutiva ao Projeto de Resolução 001/2023** "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993" EMENDA SUBSTUTIBA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO01/2023. "Altera o artigo 1º do projeto de Resolução nº 001/2023, que altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993." Colocado em primeira e única discussão. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** O Vereador disse que o referido projeto

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

tem sido objeto de polemica nesta casa e que praticamente há dois meses essa questão vem sendo discutida, e de acordo com seu posicionamento essa casa é independente e seus membros legitimamente outorgados para representar a população, independente de quem votou ou não, portanto acha que o Regimento Interno deve ser mantido sem alteração, que aqui é sim "a casa do povo mas nunca poderá ser a casa de mãe Joana", que são representantes de nove mil pessoas; comentou em seguida sobre o papel do vereador e de sua disponibilidade para ouvir o cidadão e discutir, mas que a posição a ser tomada cabe a ele, posição essa que irá agradar uns e desagradar outros, mas assim que irá ser, disse ainda que havia se manifestado que votaria contra qualquer mudança no Regimento, e durante a semana foi convencido de que haveria uma mudança e qual daria mais abrangência, mas quando ouviu "um certo cidadão covarde, aproveitador, que vai para as redes sociais, que se sente o décimo vereador sem ter mandato aqui nesta casa", tomou a decisão de manter a sua palavra e votar contra a emenda e de qualquer mudança no Regimento Interno. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que na verdade o vereador Allan Borges está equivocado, pelo que entendeu ele se estava se referindo ao cidadão Eder Lima, que na emenda apresentada esta sendo concedido direito a cidadãos que façam parte de alguma entidade ou instituição, e citou entidades e instituições as quais o Senhor Eder Lima faz parte, e sendo assim conseguiria fazer uso da palavra, que se a emenda está sendo direcionado a uma pessoa, esta também atingindo outras, disse que quando vão a casa do eleitor pedir seu voto de confiança para representa-lo, é competência do vereador encaminhar as cobranças desse cidadão, e comentou um requerimento de sua autoria dizendo que "o senhor prefeito colocou manilhas com o intuído de angariar voto na rua Deolinda Ribeiro, e as manilhas continuam até hoje lá, que a casa do Senhor Geovane que é deficiente visual encheu de água, fui até lá no dia, fez uma bela de uma cagada lá, que a pessoa que tem um mínimo de noção não faria, trocar a valeta de lugar e fazer com que o nível da água aumentasse muito mais", em seguida se dirigiu aos presentes na sessão e disse que quando chegar a época de eleição e chegarem em suas casas para dizerem que não podem falar, que estão proibidos de falar, que essa será a melhor resposta que darão a esses candidatos, essa é sua opinião dele. Disse que as coisas estão sendo distorcidas, que se sente de certa forma não culpado mas constrangido em precisar que o Ministério Público encaminhe recomendação a casa para que seja concedido o direito constitucional do cidadão de dar voz ao povo, que é representado pelos seus representantes, ou diretamente ao cidadão de vir aqui se expressar, disse ainda que procurou se informar e em todas as cidades vizinhas tem tribuna livre, salve engano no município de Guarani isso acontece uma hora antes da sessão, e aqui querem manter inscrição com 48 horas de antecedência, já no projeto de sua autoria e do vereador Daniel Dias fizeram a modificação, para caso aconteça um problema no

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

final de semana não seja necessário aguardar uma semana para tratar o assunto, mencionou que anteriormente o assunto não era especificado sobre o tema a ser falado; agradeceu o Presidente Vereador Ivalto Rinco por ter assinado juntamente com ele e o Vereador Daniel Dias o Projeto de Resolução uma vez que também é favorável que seja concedido a palavra livre ao cidadão, que o projeto foi disponibilizado para quem quisesse assinar em conjunto a autoria, e que em nenhum momento quiseram que a autoria do projeto fosse somente deles, que o antes do Ministério Público encaminhar a recomendação o Projeto de Resolução já havia sido apresentado nesta casa, mas por ser um Projeto de Resolução era necessário ⅓ de assinaturas, e alguns vereadores disseram que iriam fazer um projeto, e como são a minoria e precisavam de três assinaturas, abriram mão de entrar com o projeto, "isso foi se arrastando e não apresentaram nenhum projeto, e foram enrolando, e enrolando, que se estiver mentindo que o interrompam", então disse que iriam entrar com o projeto e o Vereador Ivalto concordou, e no dia seguinte os demais vereadores entraram com a emenda mantendo as 48 horas, que colocaram também um item que para ele é absurdo, uma tentativa de censura, pois de qualquer forma a pessoa não poderia falar, que tanto o vereador Eduardo Miranda quanto o vereador Guilherme Nogueira entraram com a emenda e são desfavoráveis ao seu Projeto de Resolução e já falaram isso nitidamente, e como o Vereador Ivalto Rinco é favorável, a mesa diretora é que votaria se a pessoa pode fazer uso da palavra ou não de acordo com o assunto, então se o assunto for respingar no prefeito, que é o que parece, eles colocam empecilho, veta e a pessoa não tem esse direito, que estão vivendo em um tempo que as pessoas tem que gostar mais de política, se inteirar mais dos assuntos do município e saber distinguir preço de valor, tem pessoas que tem preço e pessoas que tem valor, que não sabe o porquê desse medo porque ele particularmente não tem medo de virem aqui falar, que quando você entra na vida pública tem que estar disposto a receber elogios e críticas, e não tem medo de virem a esta casa falar dele pois procura ter a melhor conduta possível, que dá transparência aos seus atos, disse também que várias pessoas se beneficiaram e já fizeram uso da palavra, fizeram moção de aplauso que não poderiam ser feitas, e vale lembrar que muitas pessoas usaram da tribuna livre com o mesmo Regimento que não deixou o Senhor Eder Lima falar, quando para reivindicar ou fazer uma crítica não é permitido falar, em seguida fez a leitura do projeto de resolução, encerrada a leitura o vereador disse que o projeto somente concede direto ao cidadão de vir a esta casa reivindicar, reclamar e dar sugestões. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que o Vereador Thárik parece não haver entendido bem que ele assinou a proposição mas votará contra, e o vereador menciona a constituição e ela é clara, qualquer rito nesta casa ou em qualquer casa legislativa cabe a eles vereadores decidirem, e que o próprio Ministério Público menciona, recomendação, e que jamais aceitarão qualquer

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

interferência nesta casa, até porque se houver alguma interferência irão recorrer, disse ao vereador que imagina ele que é um "Bolsonarista de carteirinha" que também respeita, passa a ter o direito de ir lá na Câmara Federal atacar o Presidente em plenário se assim for, disse ainda que lhe causa estranheza o vereador se diminuir a um certo cidadão, e perguntou porque ele não reivindica, quem tem que fazer reivindicação, questionamentos quem faz são eles, existe a ouvidoria da casa e cabe a eles levantar essas questões, e que qualquer cidadão chegar aqui e se inscrever irão passar aqui os quatro anos deixando falar, e eles tem o papel de representante, que o julguem, que julguem todos eles, que concorda que houve quebra do Regimento, mas que é clara a intenção de alguns fazer um circo para se promover politicamente, caberia ao vereadores da oposição fazer seu papel que faz até um bom papel. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto *Rin*co de Oliveira:** O presidente interrompeu o Vereador Allan Borges e solicitou que o mesmo finalizasse sua fala. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Atendeu o pedido do presidente e pediu ao presidente que cumpra o que está decidido, o que aliás ele tem cumprido. **Palavra com Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse que o vereador é soberano e tem o direito de votar contra ou a favor, que independente de ficar agredindo verbalmente alguém, citando exemplo, que ele tem o todo o direito de votar a favor ou contra qualquer matéria em pauta nesta casa, que mencionou ele até assinou favorável a emenda substitutiva, **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto**: Disse que foi visto o vereador querendo ataca-lo, saindo fora do assunto, discutindo política em âmbito nacional, e que assinou algo que é contra, que não entendeu, porque não assina nada que é contra, e mais uma vez disse que só querem dar ao cidadão o direito de vir a esta casa e fazer o uso da palavra, que já era feito e o Regimento não concedia, mas era dado esse direito ao cidadão, que só estão colocando no papel, mencionou o § 2º do projeto de resolução, disse que o projeto está bem elaborado, e mais uma vez disse que não sabe qual é o medo, o que vê é uma defesa do executivo que não é papel deles, que se as coisas não estão sendo da forma devida eles tem o direito de criticar, de cobrar e defender a população, e o que for bom para o município eles tem que andar de mãos dadas com o executivo, em seguida disse ao Vereador Allan que ele está em uma posição que entre os demais vereadores é a mais delicada, pois está no lugar da Vereador Dulcimar Prata que ganhou um cargo comissionado, e se ele não defender o prefeito e ele tirar o cargo da Dulcimar, ela vai querer reassumir. Disse ser o que tinha a dizer, e que o vereador quer ataca-lo e ouve o que não quer. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** O Vereador se dirigiu ao Vereador Thárik Varotto e disse poder provar que enfrentou o prefeito, que foi candidato a deputado contra a todos os candidatos do prefeito, que não é vaca de presépio não, inclusive está votando contra a maioria que é da situação, e tem a mesma prerrogativa de qualquer um dos demais vereadores,

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

pois isso a constituição dá a ele. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira:** O vereador usou a palavra e disse que em resumo existe um Projeto de Resolução de autoria dos Vereadores Thárik, Daniel e Ivalto e uma proposta de Emenda Substitutiva ao Projeto de autoria sua e dos vereadores Eduardo, Francisco Pedro e Jordão, pois o vereador Allan retirou sua proposição, comentou que o Regimento Interno da casa é de 1993, é instrumento antigo e não condiz mais com a realidade de muitos dos trâmites do legislativo, que em 2020 quando presidente da casa foi proposta algumas mudanças em itens que consideravam básicos, e citou como exemplo o voto que anteriormente era secreto e foi abolido, a falta do vereador na sessão que não era descontado e agora é descontado, foi proposto essas mudanças mas é preciso uma reformulação completa, e hoje o que estão fazendo através desta proposta de emenda é regulamentar a participação popular aqui na câmara, pois entendem que como representantes do povo, são a voz do povo no plenário, que essa é sua opinião, respeita a opinião dos demais vereadores como espera que respeitem a sua, por isso está se manifestando com a sua convicção; que quando bate na porta do cidadão promete a ele, assim como vem prometendo a três mandatos, de que será a voz dele aqui no plenário da câmara, disse que se olharem o seu WhatsApp e o seu telefone acredita que tem cumprido seu papel muito bem, são diversas ligações e mensagens todos os dias, e comentou a situação de hoje com uma menina de Rio Novo que está numa UPA, com o braço quebrado e que estão tentado ajudar para tira-la do sofrimento, então tenta aqui no plenário ser a voz do cidadão que vota nele, e respeita se algum outro vereador pensa de outra forma, mas essa é sua forma de pensar, mencionou as entidades que os vereadores teoricamente não pode adentrar se eles não tiverem autorização, e está sendo aberto autorização, então está sendo feito a abertura, e questionou onde está mencionado que o cidadão não pode participar da reunião, comentou ainda que acabou de ser lido no expediente uma denúncia feita por um cidadão a qual o presidente irá encaminhar para o plenário para ser tomada as providencias necessárias, e com respeito aos três vereadores que colocaram a proposta eles tem uma outra proposta que irá para votação no plenário, disse ainda que realmente demoraram para apresentar a proposta, mas foi porque tentaram de tudo pra reunir os nove vereadores, assim talvez a prosta de emenda tivesse sido melhorada, mencionou as tentativas de se reunirem, que também na sessão do dia 02 de maio o Vereador Eduardo tentou mais uma vez propondo se reunirem uma hora antes da sessão, que já havia conversado com seis dos vereadores e talvez os vereadores que não participaram manteriam a posição deles, mas não poderiam falar que era coisa só de um grupo, mas logo após protocolaram o projeto, desta forma eles se sentiram no direito de protocolar a emenda, disse que irá se abster de qualquer replica ou treplica, que só está manifestando o porquê de estarem apresentando a proposta, e que tem total convicção de que seus eleitores, aquelas pessoas com as

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

quais conversou e conversa, o apoiam por completo. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Disse que gastaria de ressaltar a atitude do presidente de assumir o compromisso com a população nos seus sete mandatos, que é favorável a qualquer cidadão independente de participar de associação ou ter cargo em algum órgão, que está falando de tribuna livre, que o cidadão tem anseio e ele quer falar, é direito dele vier a esta casa, que ligou para vários municípios e neles todo cidadão tem direito a tribuna livre, desde que tenha regras, todos tem direitos e deveres, questionou se aqui é a casa do povo e porque não o povo não pode falar na sua casa, disse que são a minoria na asa e que até para entrar com o projeto precisaram de 1/3 da câmara, que se não fosse o presidente ter convicção que o povo tem direito, o projeto não poderia ser protocolado, e mais uma vez agradeceu e parabenizou a postura do presidente de não se importar com o que os outros vereadores iriam "ou o nosso coronel irá falar", disse que não existe uma política pública de geração de emprego, de crescimento da cidade, de dar ao cidadão rio-novense meios de perder essa dependência do poder público, é vergonhoso estar nesta casa neste momento um projeto e discutir se o povo tem o direito de falar, disse que até sem saber o que o cidadão tinha para dizer ele já foi limitado, que se ele tem interesse político, não interessa, é um cidadão, que hoje se eles estão nesta casa, mas que no ano que vem tem eleição, e questionou se estão sendo merecedores do povo, se com as atitudes deles o povo irá reconhecer que foram bem representados por eles, disse ainda que onde se tem um coronel e seus seguidores isso irá acontecer sempre, irá ameaçar? Disse ao presidente que inclusiva a autoridade dele está ameaçada, que aqui está parecendo a pessoa que vai aposentar pelo INSS que te dá uma lista de documento para apresentar, você preenche todos os requisitos e é dito que vai analisar,
se a emenda for aprovada o cidadão vem e diz que é representante de uma entidade, é encaminhado pra mesa diretora e que tem que saber se vai falar dos vereadores ou vai falar do executivo, novamente disse que e a favor de tribuna livre que não tem que fantasiar nem distorcer assunto, indo para Brasília e voltando, aqui é Rio Novo, qualquer cidadão tem o direito de falar, vai falar mas vai ter regras, está no projeto, o presidente tem autonomia para interromper a palavra caso o cidadão faço uso indevido da palavra, que é vergonhoso o que está acontecendo aqui, que não adianta, o senhores vereadores que dizem que pensam dessa forma, não acredita que pensam dessa forma de não deixar a população se expressar. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto:** Em resposta ao vereador Guilherme Nogueira o vereador disse que ele não é uma exceção, que ele e o vereador Daniel também são muito solicitados para ajudar a população, que inclusive a mesma pessoa mencionada por ele que está com o braço quebrado a Rosangela irmã da Maria Madalena, lhe pediu ajuda, e que enviou para as pessoas as quais tem contato em Juiz de Fora, comentou as convocações para as reuniões, que disse poderiam entrar com projeto e caso não

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

estivesse de acordo entraria com emenda, e mencionou as alterações apresentadas no Projeto de Resolução agradeceu ao presentes e disse que espera que voltem mais vezes pois a presença deles é muito importante. Colocado em primeira única votação. **Aprovado** com 05(cinco) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários sendo estes dos vereadores Allan Martins Dutra Borges, Daniel Geraldo Dias e Thárik Gouvêa Varotto e 01(um) Abstenção sendo esta do Presidente Vereador Ivalto Rinco. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** O Vereador disse ao presidente que o desculpasse mas achava que se ele quisesse votar contra ele teria toda prerrogativa, por ser um projeto que acredita, pelo menos foi o que pareceu, pois quem assina algo é porque acredita, e acha que ficou muito feio ir contra uma emenda e de certa forma favorável, e pediu que o desculpasse caso tenha desagradado com suas palavras, mas era o que tinha a dizer. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** O Presidente disse ao Vereador Thárik Varotto que ele não deve estar entendendo, mas ele não votou, ele se absteve de votar, não votou contra nem a favor, e que já deixou bem claro nesta casa ser a favor de conceder a palavra livre a qualquer cidadão, e enquanto ele estiver presidindo esta casa, se for possível ele dará a palavra, mais uma vez disse que se absteve de votar, de acordo com o Regimento Interno presidente vota em caso de empate, não ocorreu empate, foram cinco votos a três, então o vereador tem que entender, e com todo o respeito ao vereador, quando dirigir a palavra ao presidente, precisa dirigir a palavra sem ofensa, não deve dizer que ficou feio, quando assinou para o projeto ser protocolado deixou bem claro ser a favor de dar a palavra livre a quem quer que seja nesta casa, desde que com regras, mas que deixava bem claro que é a favor da palavra livre a qualquer cidadão que dela queira fazer uso pois aqui é a casa do povo, se a votação tivesse ficado empatada ele teria votado favorável a palavra livre, e que quando assina alguma coisa ele garante, que avisou quando assinou o projeto que seria voto vencido, mas assinou, mas tem que respeitar e seguir o Regimento Interno como tem feito. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** o Vereador se dirigiu ao presidente e pediu desculpas caso o tenha ofendido, que ele o quis dizer era que como presidente ele teria a prerrogativa de votar, ou se votaria só quando desse empate, porque caso ele votasse ficaria quatro votos contra e cinco favoráveis. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco de Oliveira:** Disse ao Vereador Thárik já ter deixado claro ser a favor da palavra livre no plenário, mas que o vereador conhece bem o Regimento Interno e sabe qual o direito de voto do presidente. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** O Vereador questionou se a votação é realmente maioria simples ou 2/3 da câmara. **Palavra com o Vereador Allan Martins Dutra Borges:** Disse que existem três tipos de maior, a simples que pode ter quórum de 3(três) pessoas, a absoluta que é metade mais um e a qualificada eu é 2/3, que no referido projeto mesmo que o presidente votasse a emenda seria aprovada. **Palavra com o Presidente Vereador Ivalto Rinco**

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

de Oliveira: Disse ao Vereador Daniel que ele ficasse à vontade para consultar a assessoria jurídica da casa, e qualquer dúvida a lei pode ser revogada. **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias:** Agradeceu ao Presidente e solicitou que fosse consultado a assessoria jurídica. **2 - Projeto de Resolução 001/2023 com emenda inserida** "Altera o artigo 239, da Resolução nº 44 de 04 de fevereiro de 1993" Colocada em primeira e única discussão e votação. **Aprovado** com 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário sendo este do Vereador
Allan Martins Dutra Borges. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse aos presente que não conseguiram o que queriam, que era conceder a palavra a todo o cidadão que se sentisse prejudicado de fazer reivindicação e sugestão na tribuna livre, mas por já permitir restritamente que as instituições e entidades venham aqui fazer o uso da palavra, e as pessoas somente em projetos em primeira discussão, resolveu votar a favor, sempre que vota contra um projeto diz o porquê está votando contra, e que sai daqui hoje muito triste por não conseguir dar a voz diretamente ao cidadão e espera que seu voto seja compreendido. **3- Projeto de Lei 011/2023 de Autoria do Executivo** "revoga o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.334 de 03 de junho de 2020". **Palavra com o Vereador Daniel Geraldo Dias.** O vereador usou a palavra para solicitar prazo regimental. Prazo regimental concedido. **4- Projeto de Lei 012/2023 autoria do Executivo:** "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências". Encaminhado para as comissões emitirem parecer. **5- Requerimento 047/2023** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira única discussão. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Parabenizou o vereador pelo requerimento e disse que no seu entendimento o executivo deveria primeiro fazer a capitação de água e corrigir a valeta que passa no terreno da Senhor Gracinha Imbeloni que prejudica o escoamento de água das ruas Tenente João Lobo, Bertoldo e Deolinda Ribeiro. **Palavra com o Vereador Proponente:** Disse que fez a solicitação porque a capitação das mencionadas ruas não passa por fora do local para o qual solicitou o asfaltamento. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvêa Varotto:** Disse que na casa do pai do Senhor Anderson Francisquini e na Avó da Luciana tem ocorrido muitos problemas de alagamento de águas provenientes do bueiro, por isso acha que deveria o serviço ser feito e pelo que já verificou ela está no curso da rua. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente comentou as correspondências recebidas e lidas no expediente e disse que as mesmas estão à disposição dos vereadores sendo que o Ofício que consta denúncia de irregularidades no Fundeb será encaminhado ofício ao executivo para que responda a essas irregularidades que estão sendo apontadas. **Palavra com o Vereador Thárik Gouvea Varotto.** Solicitou que o Ofício do Fundeb fosse encaminhado no grupo do expediente da câmara para ter mais agilidade e

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

conhecimento de todos os vereadores. **Palavra com o Vereador Guilherme de Souza Nogueira**: Em nome da Comissão de Educação da casa solicitou que fosse oficializado o envio do documento para a comissão para que possam fazer os despachos necessários como comissão de Educação. **PALAVRA LIVRE:** Nenhum vereador fez uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião sendo ordenado que se lavrasse a presente Ata.

_____
Allan Martins Dutra Borges

_____
Daniel Geraldo Dias

_____
Eduardo Luiz Xavier de Miranda

_____
Francisco de Assis da Cruz

_____
Guilherme de Souza Nogueira

_____
Ivalto Rinco de Oliveira

_____
Jordão de Amorim Ferreira

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09

_____
Pedro Gonçalves Caetano

_____
Thárik Gouvêa Varotto

32 3274.1132
32 3274.2212
camararionovo@gmail.com
www.camararionovo.mg.gov.br
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges 01
Rio Novo • Minas Gerais • 36150-000
CNPJ 20.434.080/0001-09